



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	Departamento de Compras
--	--------------------------------

OBJETO

Este procedimento destina-se a contratação de serviço de assessoria ao departamento de compras na lei de licitação 14.133/2021 - referente as integrações de procedimentos de dispensas ao sistema TCM/Colare, portal nacional de compras públicas – PNCP, fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando atender as necessidades do Departamento de Compras de Município de São Miguel do Araguaia – Go.

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma assessoria especializada é justificada pela necessidade de garantir a conformidade com a Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos para a administração pública. A assessoria deverá oferecer os seguintes benefícios:

1. Conhecimento Especializado: A assessoria possui conhecimento profundo sobre a lei e suas implicações, o que pode ajudar a evitar violações legais.
2. Economia de Tempo: Com a assessoria cuidando dos aspectos legais, a administração pode se concentrar em suas responsabilidades principais.
3. Redução de Riscos: A assessoria pode identificar e mitigar possíveis riscos legais, protegendo a administração de penalidades.
4. Treinamento: A assessoria pode fornecer treinamento para os funcionários sobre a aplicação correta da lei.

Portanto, a contratação de uma assessoria é uma medida estratégica para garantir a conformidade com a Lei 14.133/21 e otimizar as operações da administração pública.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITE M	QTD E	U N	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO
1	12	S V	ASSESSORIA NA LEI 14.133/21	R\$ 1.800,00
Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seis centos reais)				

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000

São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101

gabinete@prefma.com.br

www.sma.go.gov.br



centavos.

PRAZO E LOCAL

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade Departamento de Compras de São Miguel do Araguaia – GO, preferencialmente de forma presencial, na Av. José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia-GO.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios do Município, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.20.04.122.0032.2006.3.3.90.39.

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado, através de transferência bancária no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas por pelo gestor da pasta, fiscal e gestor de contratos, o qual comprove o fornecimento do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.
- diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.
- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- e) A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Será realizado pelo Gestora de Contrato a Senhora Daniella de Oliveira Borba, nomeada pelo Decreto nº 451/2022.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "



Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do Departamento de Compras, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia– GO, 09 de janeiro de 2024.


Bruno Silva de Oliveira

Bruno Silva de Oliveira
CHEFE EXECUTIVO DE
COMPRAS E SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 427/2023

Chefe Executivo de Compras e Suprimentos

Decreto 427/2023